

Caraquatatuba, 22 de outubro de 1965.

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatatuba, ao 22 de outubro de 1965.

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário

Lei nº 615/65 ✓

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraquatatuba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica isento do Imposto de Transmissão Imobiliária Inter-Vivos, o imóvel a ser objeto de doação à Igreja Evangélica Holiness do Brasil, ou a quem de direito, imóvel situado no Bairro Tituba, para nele ser edificada uma Igreja, assim discriminado: lote nº 4 (quatro) da quadra 13 do loteamento Balneário Copacabana, com a área de 600 metros quadrados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatatuba, 20 de novembro de 1965

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatuba, ao 20 de novembro de 1965.

*Ivair Ferreira Fonseca*  
IVAIR FERREIRA FONSECA  
Secretária

Lei n.º 616/65

Geraldo doqueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraquatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da quantia de R\$ 540.000 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros) complementar às seguintes verbas:

- 1 - Encargos Gerais
  - 1.1.00 - Com a Administração
  - 3.1.4.0.0.0. - Encargos Diversos
    - a) - Festividades, Recepções, hospedagens e homenagens R\$ 300.000
  - 2. - Obras e melhoramentos Públicos
    - 2.1.00 - Segur. de Administração
    - 3.1.1.1.9.0 - Pessoal civil
      - d) Substituições, licença - prêmio extras e outros. / 10.000
    - 2.5.00 - Conservação de Rodovias Municipais
    - 4.1.1.2.4.9. - Início de obras
      - Construção de abrigos de passageiros 130.000

R\$ 540.000

Artigo 2.º O recurso para a suplementação das verbas do artigo anterior correrá por conta